



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1992, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 22/04/2025

Laiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO, LÍDER DA IGREJA CATÓLICA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91 e 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por sete dias, contados a partir desta data, no Município Perdigoão, em pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, lider da Igreja Católica e Chefe de Estado do Vaticano.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, as repartições públicas deverão promover o hasteamento dos pavilhões na forma regulamentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perdigoão/MG, 22 de abril de 2025.

Julia de Azevedo Brandão
Vice-prefeita do Município de Perdigoão